PREFEITURA
DE GOIÂNIA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO N°: 80041071

INTERESSADO: AGETUL/ FEDERAÇÃO GOIANA DE TENIS

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO

DESPACHO N°. 262**/2019** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 31 e art. 32, *caput* e§1°, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, ratificar a justificativa contida no PARECER TÉCNICO, assinado pelos servidores públicos municipais DANIELA DUARTE DALLAGO e ELOISA HELENA FERNANDES DE LIMA, que confirma a inexigibilidade de chamamento público para formalização de **TERMO DE FOMENTO** com a **FEDERAÇÃO GOIANA DE TENIS**, e solicitar a devida publicação de tal justificativa no sítio oficial da administração pública municipal.

Conforme documentação juntada nos autos, além do **ESTATUTO da FEDERAÇÃO GOIANA DE TENIS,** resta claro que somente a **FEDERAÇÃO GOIANA DE TENNIS** tem a exclusividade para realizar a "4ª. Etapa do Circuito Goiano de Beach Tennis 2019". Desta maneira está comprovada a natureza singular do objeto do TERMO DE FOMENTO em questão.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Posto isto, de acordo com o Artigo 31da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014 e seus incisos, é inexigível o chamamento público para formalização do TERMO DE FOMENTO, entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO EVENTOS E LAZER e a FEDERAÇÃO GOIANA DE TENIS.**

E ainda, para atender a legislação pertinente, providencie-se que tal justificativa seja encaminhada à SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO para promover a publicação no sítio oficial da administração pública conforme reza o artigo 32, *caput* e §1°, da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL

GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274

Scanned with CamScanner